

L E I Nº. 8768/12  
DE 4 DE JULHO DE 2012

Acrescenta um Título III, um Capítulo I e um artigo 123-A à Lei nº 6.428, de 20 de novembro de 2003, com suas alterações, que “consolida a legislação municipal sobre promoção social”, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam acrescentados um Título III, um Capítulo I e um artigo 123-A, entre os artigos 123 e 124 da Lei nº 6.428, de 20 de novembro de 2003, com a seguinte redação:

“Art. 123. ...

TÍTULO III  
DOS FUNDOS FINANCEIROS, DAS SUBVENÇÕES E AUXÍLIOS

CAPÍTULO I  
DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
(Lei nº 4.892, de 05 de julho de 1995)

Art. 123-A. Fica instituído o Fundo Municipal de Assistência Social, vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Social, de natureza contábil, com a finalidade de captar recursos e financiar programas de Assistência Social e projetos de enfrentamento à pobreza, em consonância com a Política Municipal de Assistência Social”.

Art. 2º. Os artigos 124 a 126 da Lei nº 6.428, de 20 de novembro de 2003, passam a integrar o Capítulo I, do Título III acrescentado pelo artigo 1º desta lei.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 4 de julho de 2012.

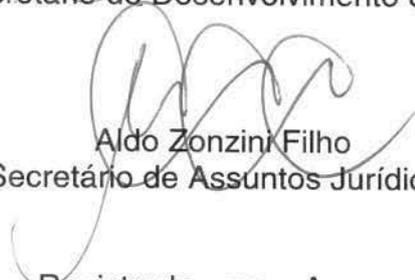
  
Eduardo Gury  
Prefeito Municipal



William de Souza Freitas  
Consultor Legislativo



João Francisco Sawaya de Lima  
Secretário de Desenvolvimento Social



Aldo Zonzini Filho  
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Assessoria Técnico Legislativa da  
Consultoria Legislativa, aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e doze.



Erica Silva Penha  
Assessora Técnico Legislativa

(Projeto de Lei nº 262/12, de autoria do Poder Executivo)